

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



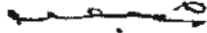
- L E I Nº 1620, de 16 de Outubro de 1969 - ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôr  
do com o que decretou a Câmara Municipal em  
sessão realizada no dia 8/10/1969, PROMULGA  
a seguinte lei: - - - - -

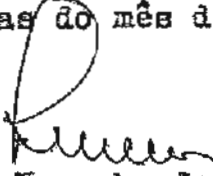
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a estabelecer  
nôvo convênio com a Associação Jundiaense de Pais e Amigos  
dos Excepcionais, nos tērmos das Leis n.ºs 996, de 3 de abril  
de 1962, e 1.130, de 26 de setembro de 1963, destinado à  
ampliação do número de professores especializados, de 3 (três)  
para 4 (quatro) e à contratação de um (1) Assistente Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei corre-  
rão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
( Walmor Barbosa Martins )  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-  
cípio de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de  
mil novecentos e sessenta e nove.-

  
( Rubens Noronha de Mello )  
Diretor Administrativo